

Gregório VII: Ditados do Papa.

Os ditados do Papa (ditames do Papa) se incluem no registro do Papa, datado do ano de 1070. Alguns afirmam que foram escrito pelo Papa Gregório VII (1073 – 1085), outros dizem que tiveram outra origem e muito posterior. Em 1087, o Cardeal Deusdelit publicou uma coleção de leis da igreja, obtidas de muitas fontes. O ditado concorda de maneira tão clara com tal coleção, ao ponto de alguns afirmarem que ele (o ditado) se baseou nela (a coleção), tendo, portanto, uma outra posterior à compilação de 1087. Há poucas dúvidas de que os princípios expressos abaixo se originaram do Papa (citado).

Ditames do Papa:

- 1-Que a igreja romana foi fundada somente por Deus.
- 2-Que somente o pontífice romano tem direito de ser chamado universal.
- 3-Que só ele pode destituir ou retirar os Bispos.
- 4-Que em um concílio atribuído a ele, ainda que apresente menos importância, dirige-se aos Bispos e que autorize a ditar sentenças de destituição contra eles.
- 5-Que o Papa pode responder pelos ausentes.
- 6-Que dentre outras coisas, nós não devemos permanecer na mesma habitação com aqueles excomungados pelo Papa.
- 7-Que somente ele (Papa), conforme as necessidades da ocasião, poderá formular novas leis, reunir novas congregações, fundar um mosteiro, dividir um bispado que seja rico e reunir os que sejam pobres.
- 8-Que só o Papa pode usar a (emblema) insígnia imperial.
- 9-Que os príncipes beijarão os pés do Papa.
- 10-Que só o nome do Papa se fará referências nas igrejas.
- 11-Que o nome do Papa é o maior no mundo.
- 12-Que a ele (Papa) é permitido transferir bispos se necessário.
- 13-Que a ele (Papa) é permitido depor imperadores.
- 14-Que o Papa tem o poder de ordenar ao sacerdote de qualquer igreja.
- 15-Que aquele que é ordenado pelo Papa pode dirigir outra igreja, sem ser subordinado e nem pertencer a uma categoria superior à dos Bispos.
- 16-Que nenhuma assembleia regular de párocos convocada pelo Bispo local, será denominada geral, sem sua ordem.
- 17-Que nenhum livro ou capítulo será considerado canônico sem a autoridade do Papa.
- 18-Que toda sentença proferida pelo Papa não poderá ser desfeita por ninguém; e que somente ele poderá desfazê-la.
- 19-Que o Papa não pode ser julgado por ninguém.
- 20-Que ninguém se atreverá a condenar a alguém que recorra à corte apostólica (católica).
- 21-Que à cadeira apostólica (católica) se devem dirigir os casos mais importantes de cada igreja.
- 22 - Que a igreja romana (católica) nunca errou, não errará por toda eternidade segundo o testemunho das escrituras sagradas.
- 23 - Que o pontífice romano é ordenado canonicamente e indubitavelmente por um santo pelos méritos de São Pedro, São Enodio, segundo o testemunho do Bispo de Pavia e de muitos padres santos que concordam com ele, segundo conterà os decretos de São Símaco, o Papa.
- 24 - Que por ordem e consentimento do Papa, pode ser lícito a subalternos apresentar a acusação.
- 25 - Que o Papa pode restituir ou reintegrar Bispos sem convocar o sínodo (assembleia de párocos, que é convocada pelo Bispo local).
- 26 - Que aquele que não concorde com a igreja, não será considerado católico.
- 27 - Que o Papa pode salvar aos que são leais, dos homens malvados.

OBS: no lugar que contém *ele* ou a palavra *Papa* refere-se a Gregório VII.